



COVID-19: PAPEL DO BRASIL NOS ACORDOS MULTILATERAIS

COVID-19: THE ROLE OF BRAZIL IN MULTILATERAL AGREEMENTS

Janaína Rigo Santin¹

Anna Gabert Nascimento²

Palavras-chave: COVID-19; Multilateralismo; Quebra De Patentes; Vacinas.

Keywords: Breach of patents; Covid-19; Multilateralism; Vaccines.

Em 2020, em decorrência da identificação da contaminação em grande escala mundial pelo vírus Corona, responsável pelo desenvolvimento da doença COVID-19(SARS-COV-2), a Organização Mundial da Saúde decretou que o mundo perpassava por uma pandemia. A partir disso, muitos países começaram a buscar soluções internas e externas para promover um enfrentamento à pandemia. Notoriamente, em se tratando de uma patologia gerada por um vírus, a melhor solução seria o desenvolvimento de uma vacina, solução encontrada a partir dos avanços tecnológicos, que possibilitaram vacinas produzidas por diversos laboratórios no mundo. Todavia, nem todos os países possuem acesso a esta tecnologia, nem tem condições de pagar pelo fornecimento aos seus habitantes.

Desta forma, surge o questionamento: os acordos que buscam a uma solução global conjunta podem ser uma possibilidade de saída para a crise de saúde mundial e para o acesso universal às vacinas? Neste sentido, a pesquisa tentará por identificar a importância de acordos multilaterais para a solução de grandes problemas globais, como a atual pandemia da Covid-19. Além disto, a partir do método hipotético-dedutivo, problematizará sobre alta demanda por vacinas em relação a ainda baixa

¹ Professora Doutora de Direito Urbanístico e das Obrigações da Universidade de Passo Fundo, Rio Grande do Sul, Brasil. Pós-doutorado em Direito pela Universidade de Lisboa (Bolsa CAPES). Doutora em Direito Universidade Federal do Paraná, Brasil. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil. Advogada e docente permanente Doutorado em História da UPF. Professora de Direito Administrativo da Universidade de Caxias do Sul, Brasil. Professora Visitante do Mestrado em Direito da Universidade Agostinho Neto, em Luanda, Angola. Email: janainars@upf.br

² Graduanda em Direito pela Universidade de Passo Fundo. Pesquisadora e membro do Grupo de Pesquisa Relações Sociais e Dimensões do Poder, cadastrado na base de dados do CNPq e vinculado ao Mestrado em Direito da Universidade de Passo Fundo. Bolsista PROBIC/FAPERGS. E-mail: 171415@upf.br.



oferta de vacinas no mundo, o que acaba por prejudicar a própria finalidade da imunização, que é abranger o maior número de pessoas possível, distribuídas no mundo todo.

Por certo, movimentos globais de cooperação são necessários para solucionar as desigualdades de distribuição das vacinas, tais como o plano Covax Facility e, por sua vez, a quebra de patentes, com vistas a dar maior autonomia aos países, possibilitando que eles próprios fabriquem a quantidade necessária para imunizar sua população. Por fim, dentro deste contexto, muitas vezes politizado, necessário se faz apontar o papel do Brasil nos acordos e planejamentos internacionais em torno de políticas de saída desta que é uma das maiores crises sanitárias que se tem notícia.

Em torno disto, Souza Santos (2021, p.29) descreve que a situação perpassada pela humanidade nos anos 2020-2021 é “uma alegoria”. Ou seja, o sentido “literal da pandemia do coronavírus é o medo caótico generalizado e a morte sem fronteiras causados por um inimigo invisível.” Para o autor, a pandemia da Covid-19 tornou ainda mais evidente os problemas advindos da globalização da sociedade no século XXI, quando em poucos meses o mundo se viu refém de uma disseminação irrestrita de um vírus altamente contagioso, que necessitava de soluções rápidas para evitar catástrofes nos sistemas sanitários mundiais. Contudo, Harari (2020, p.75) conclui que os países, de uma forma generalizada, fracassaram quanto a incrementação de seus sistemas de saúde, assim como foram inábeis quanto a estratégias de colaboração entre as suas nações, na busca de soluções conjuntas.

Buss, Alencar e Galvão (2020, p. 45) corroboram esse entendimento, afirmando que o mundo perpassa atualmente por um momento de “crise no sistema multilateral”. Instituições de grande relevância mundial como a Organização das Nações Unidas e a Organização Mundial da Saúde vêm sendo duramente criticadas por países com relevância no internacionalismo. Um exemplo disto foram as considerações proferidas pelo ex-presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, no qual, dentre outras ações, promoveu um rompimento de envio de verbas para a Organização Mundial da Saúde, alegando que esta estaria apoiando a China, em uma possível “guerra fria” do século XXI (MORAIS; COSTA; BERNARDI, 2020).



Apesar das dificuldades, algumas estratégias conjuntas foram realizadas, a partir dos organismos multilaterais. A primeira delas foi o consórcio Covax Facility, com vistas a promover uma distribuição justa e igualitária de imunizantes a todos os países. Porém, a demora na aderência de alguns países ao consórcio (caso do Brasil) e o fornecimento demasiadamente antecipado para os países do primeiro mundo, colocou em desafio o fornecimento de imunizantes para países periféricos, podendo colocar em xeque a própria estratégia de imunização global. O receio de novas variantes serem desenvolvidas fez com que alternativas tivessem de ser pensadas, como a quebra de patentes dos laboratórios produtores das vacinas.

Inicialmente, a maior economia do mundo, os Estados Unidos, por meio da política até então conduzida pelo ex-presidente Donald Trump, negaram-se a aceitar esta possibilidade. O que não foi diferente no caso do Brasil, que segundo Frenkel (2020, p.2), teve durante os últimos anos uma parceria irrestrita com o país norte-americano, parceria esta que refletiu em tomadas de decisões semelhantes.

No entanto, com a saída de Trump e a eleição de Joe Biden, o Brasil ficou cada vez mais isolado nas decisões envolvendo relações internacionais, sobretudo na pandemia. Exemplo disto, é a nota publicada pelo atual presidente norte-americano em maio de 2021, na qual emitiu parecer favorável a uma possível quebra de patentes para as vacinas da Covid-19, a fim de que possa haver maior abrangência da imunização, abarcando também países periféricos, os quais poderiam produzir seus próprios imunizantes. (LIPTAK, 2021)

Este processo ainda não foi finalizado, e deverá levar uma larga discussão, sobretudo no âmbito da Organização Mundial do Comércio. Canotilho e Machado (2008, p.18), em comentário em relação à quebra de patentes, problematizam que é um choque entre o direito à saúde das populações e o plano econômico das empresas farmacêuticas. Sendo assim, somente com planos de contribuição poderão os países chegar em um consenso, para uma justa e eficaz distribuição, capaz de priorizar vidas de maneira indiscriminada, bem como o direito universal à saúde.

Em relação a isto, o Brasil, país que sempre teve em sua tradição a aderência a políticas multilaterais solidárias à quebra de patentes, como o que ocorreu na

